O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação do Ceará/SEDUC, através da Coordenadoria de Educação Profissional/COEDP e Coordenadoria de Educação em Tempo Integral/COETI e da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação/Crede10, no uso de suas atribuições, com o objetivo de dar maior transparência aos atos da administração pública, atendendo ao que dispõe a Lei nº 17.572, publicada no DOE de 22/07/2021 e o Decreto nº 34.607, publicado no DOE de 29/03/2022, torna pública esta CHAMADA para seleção de profissionais da educação para a composição de banco para atuarem como AGENTE DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (AIT) NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS, o qual subsidiará a ação pedagógica dos laboratórios de inovação tecnológica, criando um ambiente de aprendizagem orientado ao pensamento e pesquisa, abrindo espaço para o desenvolvimento de soluções inovadoras; assim como contribuirá no desenvolvimento de habilidades e competências ligadas às novas formas de trabalho e suas tecnologias, tendo em vista a concessão de bolsas do Programa Ceará Educa Mais, na linha de ação Professor Aprendiz, conforme especificações constantes nesta chamada.

1 DA LINHA DE AÇÃO "PROFESSOR APRENDIZ"

Esta ação é integrante do Programa "Ceará Educa Mais" e consiste em medidas a serem adotadas, no âmbito dos estabelecimentos de ensino integrantes da rede pública estadual de ensino e no apoio ao fortalecimento da aprendizagem, consoante disposto no art. 2°, inc. II, da Lei nº 17.572, de 22 de julho de 2021 e o Decreto nº 34.607, publicado no DOE de 29/03/2022.

2 DO OBJETIVO

Selecionar profissionais com conhecimento no uso pedagógico de tecnologias e metodologias educacionais para exercerem atividades presenciais como Agentes de Inovação Tecnológica (AIT) para atuarem nas Escolas Estaduais que possuem o Laboratório de Inovação Tecnológica do C-Jovem (LAB c-JOVEM).

3 DA BOLSA DE INOVAÇÃO OU EXTENSÃO TECNOLÓGICA, DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA EXECUÇÃO

3.1 A bolsa de inovação ou extensão tecnológica provém do Programa Ceará Educa Mais, que se constitui um instrumento de apoio à execução de projetos que visem o intercâmbio e o aprimoramento do conhecimento utilizado para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, por meio do incremento de tecnologias e materiais instrucionais e de promoção de formação continuada e capacitações para a melhoria do desempenho escolar dos/as estudantes da educação básica da rede estadual.

- 3.2 As bolsas de extensão tecnológica de nível V, objeto desta chamada pública, serão concedidas pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc/CE).
- 3.3 O valor mensal da bolsa será de R\$ 1.900,00 para o cumprimento de 40 horas semanais, conforme estabelecido no Anexo Único do Decreto nº 34.607, publicado no DOE de 29/03/2022, que disciplina regras concernentes à concessão de bolsas pela Seduc/CE, no âmbito do Programa Ceará Educa Mais, na linha de ação Professor Aprendiz.
- 3.3.1 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá indicar sua disponibilidade de 40h, preferencialmente, ou 20h, para realização das atividades de AIT de forma presencial, conforme carga horária destinada à instituição, de acordo com o Anexo VI.
- 3.4 A bolsa será concedida ao/a AIT, cujo número de vagas será definido conforme carga horária destinada à escola, de acordo com o Anexo VI desta chamada pública, por período previsto por 4 (quatro) meses a ser confirmado no Termo de Compromisso.
- 3.4.1 A convocação do(s)/da(s) profissional(is) que ocuparão a/as vagas será por ordem de classificação, respeitando a carga horária informada no Anexo VI desta chamada.
- 3.4.2 O regime de trabalho dos/as AITs será na modalidade presencial, na escola onde existe o Laboratório de Inovação Tecnológica (Contêiner) do Programa C-Jovem, conforme anexo VI, respeitando as normas vigentes e outras deliberações estabelecidas por decreto governamental.
- 3.5 Quadro síntese sobre a bolsa:

MODALIDADE DA BOLSA	NÍVE L	FORMAÇÃO MÍNIMA	VALOR	JORNAD A SEMANA L
Bolsa de Inovação ou Extensão Tecnológica	V	GRADUAÇÃO	R\$ 1.900,00	40 horas
Bolsa de Inovação ou Extensão Tecnológica	V	GRADUAÇÃO	R\$ 950,00	20 horas

4 DO PERFIL DOS/AS BOLSISTAS

- 4.1 Para ser considerado/a apto/a à seleção, o/a candidato/a deverá atender aos seguintes requisitos:
- a) ter graduação em Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Redes de Computadores e/ou cursos correlatos, respeitando as condições estabelecidas no Decreto nº 34.607/2022, Anexo Único (Nível V);
- b) demonstrar conhecimento em manutenção de hardware, em software e suporte a usuários, em redes de computadores e servidores, em banco de dados, em desenvolvimento e gerenciamento de site e ambiente virtual de aprendizagem;
- c) demonstrar habilidade de escrita e comunicação assertiva, bem como do uso da pesquisa para o desenvolvimento do seu trabalho;
- d) ter disponibilidade para cumprir 20 horas ou 40 horas semanais dedicadas ao exercício da função, de **forma presencial na escola** onde tem o Laboratório de Inovação Tecnológica do programa C-Jovem, conforme anexo, respeitando as medidas e deliberações estabelecidas por decreto governamental vigente;

- e) não ser detentor/a de cargo comissionado ou função gratificada em nenhuma instância;
- f) não acumular a percepção da bolsa em qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa do Governo do Estado do Ceará.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DO AIT

O/A Agente de Inovação Tecnológica (AIT) atuará nos Laboratórios de Inovação Tecnológica do C-Jovem, iniciativa da Coordenadoria de Educação Profissional (COEDP), ministrando aulas e formações técnicas voltadas ao desenvolvimento de competências na área de tecnologia, programação, robótica e hardware para estudantes da rede estadual cearense, assim como alunos e população em geral do entorno da escola.

- a) Planejamento e condução de formações técnicas Desenvolver e ministrar aulas presenciais sobre:
 - ❖ Programação e Desenvolvimento de Software: lógica de programação, linguagens como Python, JavaScript e Java, banco de dados, desenvolvimento web e mobile.
 - Robótica e Automação: programação e montagem de robôs educacionais utilizando kits como Arduino e Raspberry Pi, sensores e motores.
 - ❖ Prototipagem e Cultura Maker: utilização de impressoras 3D, corte a laser e fabricação digital para desenvolvimento de projetos inovadores.
 - ❖ Infraestrutura Computacional: noções de hardware, redes e sistemas operacionais voltados para aplicações educacionais.
- b) Estruturar planos de aula alinhados à BNCC e às demandas do mercado de trabalho.
- c) Aplicar metodologias ativas de ensino, incentivando a aprendizagem prática, a resolução de problemas e o trabalho colaborativo.
- d) Desenvolvimento de Materiais e Recursos Didáticos:
 - Criar conteúdos digitais e materiais didáticos inovadores, como videoaulas, e-books, tutoriais e guias interativos.
 - ❖ Elaborar roteiros de atividades e desafios práticos para os estudantes, estimulando o aprendizado por meio da experimentação e do pensamento computacional.
 - Adaptar os conteúdos às diferentes realidades dos alunos, utilizando linguagem acessível e estratégias inclusivas.
- e) Aplicação de Projetos Práticos e Desafios Tecnológicos:
 - ❖ Orientar os estudantes no desenvolvimento de projetos tecnológicos aplicados, promovendo a cultura maker e o empreendedorismo digital.
 - Coordenar desafios e hackathons dentro dos contêineres, incentivando a criatividade e a inovação entre os alunos.
 - ❖ Apoiar a criação de soluções tecnológicas para problemas reais, estimulando a conexão entre teoria e prática.
- f) Articulação com a Rede Estadual de Ensino:
 - ❖ Participar de reuniões pedagógicas, encontros formativos e eventos promovidos pela Seduc/CE, COEDP e pela Crede10 para atualização e troca de experiências.
 - ❖ Colaborar com as CREDES/SEFOR e demais unidades educacionais na expansão e aprimoramento das formações oferecidas nos contêineres.
- g) Avaliação e Acompanhamento do Aprendizado:
 - ❖ Desenvolver e aplicar avaliações diagnósticas e formativas para acompanhar a evolução

- dos estudantes.
- Fornecer feedbacks individualizados e relatórios pedagógicos sobre o desempenho dos alunos nas formações.
- ❖ Identificar dificuldades e propor estratégias para potencializar a aprendizagem dos participantes.

6 DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 Poderão se inscrever profissionais que cumpram os requisitos constantes do item 4 desta chamada.
- 6.2 A inscrição deverá ser realizada por e-mail, no período indicado no item 10 do cronograma.
- 6.2.1 A documentação correspondente à inscrição deverá ser enviada por e-mail <u>cedea10@prof.ce.gov.br</u> mediante interesse de atuação de cada candidato/a, especificando o assunto "Inscrição Bolsistas Agentes de Inovação Tecnológica AIT".
- 6.3 A validação da inscrição dar-se-á com o envio da seguinte documentação, em formato PDF único:
- a) Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do Anexo I;
- b) Documento oficial com foto;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Diploma/Certificado em uma das áreas especificadas, conforme item 4.1, alínea "a";
- e) Plano de trabalho conforme modelo no **Anexo IV**;
- f) Currículo, com suas devidas comprovações, conforme modelo constante no Anexo II.
- 6.4 Não serão aceitas inscrições realizadas por meios distintos do previsto nesta Chamada Pública.
- 6.5 Cada candidato/a receberá, por email, a confirmação de sua inscrição;
- 6.6 A validação da inscrição do/a candidato/a só ocorrerá após análise da documentação entregue por meio eletrônico;
- 6.7 A comissão organizadora da chamada pública não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos que inviabilizem a inscrição, no período indicado no cronograma (Item 10).

7 DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será realizado obrigatoriamente por meio das três etapas a seguir:

7.1.1 Etapa I: Análise curricular

Será considerado o mérito científico, tecnológico e/ou profissional. Os critérios de pontuação estão definidos no **Anexo III** desta chamada pública e a contabilização dos pontos será feita mediante a apresentação das comprovações, as quais deverão ser enviadas no período de inscrição.

7.1.2 Etapa II: Análise do Plano de Trabalho

Será analisada a coerência entre a proposta apresentada e os princípios, diretrizes e objetivos da ação "Professor Aprendiz".

7.1.3 Etapa III: Entrevista

Será considerada a efetiva e relevante experiência profissional e o nível de comprometimento para execução da ação "Professor Aprendiz", seguindo os critérios descritos no **Anexo V.**

7.1.3.1 O cronograma das entrevistas será divulgado no site da Crede10 https://www.crede10.seduc.ce.gov.br/> O candidato que não comparecer à entrevista será

automaticamente desclassificado do certame.

- 7.1.3.2 A entrevista será realizada, de forma presencial para as(os) candidatas(os) residentes em Russas e de forma remota para os (as) candidatos (as) residentes nas demais localidades.
- a) A entrevista de forma presencial será realizada na Crede10, localizada na Av. Avenida Dom Lino, 156/Centro Russas/CE.
- b) a entrevista em formato remoto será realizada através da plataforma *Google Meet*, por meio de link a ser divulgado à posteriori.
- 7.2 A seleção será realizada considerando o cumprimento de todos os procedimentos descritos no item 6.3 e no cumprimento das etapas do item 7.1 desta chamada.
- 7.3 As notas variam na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) em cada etapa descrita nesta chamada. Para compor o banco, o/a candidato/a deverá obter, na média aritmética resultante das três etapas, nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.
- 7.3.1 A média aritmética será calculada da seguinte forma: Nota da 1^a etapa, mais a Nota da 2^a etapa, mais a Nota da 3^a etapa, dividido por três $[(N1 + N2 + N3) \div 3]$.
- 7.3.2 O resultado final será divulgado com os nomes dos/as candidatos/as em ordem de classificação, no site https://www.crede10.seduc.ce.gov.br/
- 7.3.3 Quadro de detalhamento da pontuação por etapa:

ЕТАРА	CRITÉRIO	PONTUAÇÃ O
1ª	Análise curricular do/a candidato/a, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	0 a 10 pontos
2ª	Análise do Plano de Trabalho de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.1.2 e orientações no Anexo IV.	0 a 10 pontos
3ª	ntrevista com o/a candidato/a, de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.1.3 e o detalhamento da pontuação que consta no Anexo V desta chamada pública	0 a 10 pontos

8 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- 8.1 Será constituída comissão de avaliação formada por servidores/as da Crede10, os/as quais coordenarão o processo seletivo de forma geral, realizando as atividades de análise documental, entrevistas e análise de recursos.
- 8.2 Os resultados serão divulgados no site da Crede10 < https://www.crede10.seduc.ce.gov.br/>, em conformidade com o cronograma (item 10), visando dar transparência ao processo.
- 8.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores/as que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato/a que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta chamada pública.
- 8.4 Após realizadas as análises curriculares dos candidatos, todas as ocorrências referente ao processo seletivo dos candidatos, deverão ser lavradas em ata e arquivadas para eventuais consultas;
- 8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de avaliação da Crede10 em articulação com a comissão formada por servidores da Coordenadoria de Educação Profissional COEDP e Coordenadoria de Educação em Tempo Integral COETI.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

- 9.1 Os prazos relativos a todas as etapas que compõem esta seleção estão especificados no cronograma (item 10) desta chamada pública.
- 9.2 Serão classificados/as os/as candidatos/as que obtiverem média aritmética das notas das três etapas igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.
- 9.3 A interposição de recursos acerca dos resultados das inscrições ou dos resultados das etapas do processo de seleção deverá ser realizada por meio do e-mail para o qual foi submetida a inscrição, seguindo as datas e horários do cronograma.
- 9.4 A(s) vaga(s) de bolsista(s) será(ão) preenchida(s) conforme a classificação do(s)/a(s) candidato(s)/a(s).
- 9.5 Os/As candidatos/as classificáveis comporão banco de profissionais da educação para atuarem como AIT e poderão ser chamados/as para assumir a função em casos de vacância.
- 9.6 A relação final dos/as bolsistas selecionados/as será divulgada no site da Crede10 https://www.crede10.seduc.ce.gov.br/ conforme cronograma.

10 DO CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
Inscrições online (cedea10@prof.ce.gov.br), especificando o assunto "Inscrição - Bolsistas Agentes de Inovação Tecnológica- AIT".	23/09/2025 até às 23h59min de 02/10/2025
Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.	03/10/2025
Período para interposição de recursos sobre o resultado das inscrições (até às 17 horas).	06/10/2025
Divulgação da análise dos recursos sobre o deferimento das inscrições (Resultado Final das Inscrições) e divulgação do cronograma de entrevistas.	07/10/2025
1ª etapa, 2ª etapa e 3ª etapa: Análise dos currículos, análise dos Planos de Trabalho e entrevistas	08/10/2025
Divulgação do resultado preliminar da análise dos Currículos, Plano de Trabalho e Entrevistas	09/10/2025
Período para interposição de recursos sobre o resultado da análise dos Currículos e do Plano de Trabalho. (até às 17 horas)	10/10/2025
Divulgação da análise dos recursos referente aos Currículos e ao Plano de Trabalho.	13/10/2025
Divulgação do Resultado Final no site da Crede10 < https://www.crede10.seduc.ce.gov.br/ >	14/10/2025
Assinatura do Termo de Compromisso e orientações aos bolsistas selecionados.	15/10/2025

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A(s) vaga(s) será(ão) preenchida(s) conforme vacância e necessidades das ações realizadas pelo Programa Ceará Educa Mais.
- **11.1.1** A carga horária disponibilizada no ANEXO VI poderá ser alterada conforme necessidade da Secretaria da Educação.
- 11.2 O(s)/A(s) candidato(s)/a(s) selecionado(s)/a(s) será(ão) convocado(s)/a(s) pela Seduc/CE e, caso necessário, haverá atualização do Plano de Trabalho, para a definição do tempo de execução das ações e valores das bolsas.
- 11.3. Fica reservado à Seduc/CE o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.
- **11.4** Esta Chamada Pública terá a vigência de dois anos (2 anos) a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período uma única vez.
- **11.5** O(s)/A(s) candidato(s)/a(s) selecionado(s)/a(s) assinará(ão) o Termo de Compromisso para execução das atividades, atendendo ao que dispõe a Lei nº 17.572, publicada no DOE de 22/07/2021, e Decreto nº 34.607, publicado no DOE de 29/03/2022.
- **11.6** O pagamento ao(s)/à(s) bolsista(s) selecionado(s)/a(s) estará condicionado à entrega do Termo de Compromisso e relatório mensal das atividades.
- **11.7** O(s)/A(s) bolsista(s) deverá(ão) ter titularidade de conta corrente ou poupança no Banco Bradesco e, em caso de não a ter, a Seduc/CE disponibiliza declaração para abertura da conta.
- **11.8** O pagamento será feito por meio de crédito, diretamente em conta bancária, em nome da(o) bolsista, o qual deverá constar obrigatoriamente no Termo de Compromisso.
- **11.9** O(s/)A(s) candidato(s)/a(s) selecionado(s)/a(s) deverá(ão) postar relatórios mensais na plataforma do Programa Ceará Educa Mais, conforme orientações da equipe técnica da Seduc/CE, responsável pelo Programa, e da Crede10.
- **11.10** O(s)/A(s) bolsista(s) desenvolverá(ão) a atividade, objeto desta chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial das suas atividades.
- **11.11** Caso o/a candidato/a não tenha disponibilidade para assumir a vaga no momento da convocação deverá assinar o termo de desistência, sendo remanejado para a última colocação do banco de reserva e o próximo candidato, por ordem de classificação, será convocado.
- **11.12** Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada Pública serão analisados pela comissão organizadora da Crede10, em articulação com a Secretaria Executiva de Ensino Médio e Profissional através da Coordenadoria de Educação Profissional COEDP e Coordenadoria de Educação em Tempo Integral COETI e a Coordenação do Programa Ceará Educa Mais.

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação/Crede10

Russas, 22 de setembro de 2025.

Emília Gomes Celedônio Coordenadora da Crede10



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados	Pessoais
1. Nome:	
2 Nome social:	
3. CPF:	4. RG:
5. Endereço:	·
Complemento:	6. CEP:
7. Telefone: ()	8. Celular: ()
9. E-mail:	·
Instituição que será candidato(a) (Nome	da Escola):
Ver	ificar Anexo VI.
Dados Funcionais	
() Bolsista sem vínculo	
Conta Bradesco	
1. Agência:	Dígito:
2. Conta:	Dígito:



ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

- 1.1 Nome completo:
- 1.2 Naturalidade:
- 1.3 Data de nascimento:
- 1.4 Estado Civil:
- 1.5 Nº da carteira de identidade:
- 1.6 N° do CPF:
- 1.7 Endereço residencial completo:
- 1.8 Endereço eletrônico (e-mail):
- 1.9 Telefones de contato (com código de área):

2. FORMAÇÃO:

- 2.1 Graduação: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.2 Curso superior técnico em mídias/multimídias e/ou multimídia/radiodifusão/eletrotécnica e/ou informática
- 2.3 Especialização: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.4 Mestrado: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.5 Doutorado: (curso; instituição; ano de conclusão)

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Listar as atividades mais importantes que estão alinhadas ao item 4 (período; instituição/empresa; cargo ou função; principais atividades desenvolvidas)

4. FORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Listar as formações complementares, conforme item 4, alínea "b", "c" e "d" (período; instituição/empresa; cargo ou função; principais atividades desenvolvidas) (Data, Nome e Assinatura)

Obs.: Enviar juntamente com o currículo as comprovações da FORMAÇÃO, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL e FORMAÇÕES COMPLEMENTARES: diplomas, declarações, certificados, dentre outros. A pontuação do currículo está condicionada ao envio das comprovações.



ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

CATEGORIAS	ESPECIFICAÇÕE S	PONTUAÇÃ O MÁXIMA	TOTAL
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação (máximo 1)	1,0 ponto	
HOMPLINION	Graduado (máximo 1)	1,0 ponto	
	Especialista (máximo 1)	1,0 ponto	
	Mestrando (máximo 1)	1,0 ponto	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência Comprovada em Docência na Educação Profissional	2,0 pontos (0,5 por cada ano)	
FORMAÇÕES	De 20h a 50h (máximo 1)	1,0 ponto	
COMPLEMENTARES	De 51h a 100h (máximo 1)	1,0 ponto	
	Acima de 100h (máximo 2)	2,0 pontos (1,0 por cada)	
Total da pontuação obtida na análise de títulos e experiências			10 pontos



ANEXO IV - MODELO DO PLANO DE TRABALHO

- 1. **Título do Projeto:** (indicar o título do projeto de acordo com esta Chamada Pública).
- 2. Candidato/a a bolsista: (indicar o nome completo do/a candidato/a a bolsista).
- 3. **Duração:** (indicar a duração conforme previsto nesta Chamada).
- 4. Área do Projeto e nível da bolsa: (o nível da bolsa para a qual concorre, conforme especificação no item 3.2 desta Chamada).
- 5. **Introdução:** (apresentar resumidamente o Plano de Trabalho).
- 6. **Objetivos:** (citar objetivo geral e específicos considerar o objetivo do projeto previsto no item 2 desta Chamada).
- 7. **Justificativa:** (descrever com clareza e sucintamente as razões que levaram à proposição do Plano de Trabalho, evidenciando os benefícios que a execução deste proporcionará para o desenvolvimento institucional da área do projeto).
- 8. Cronograma de execução: (listar as atividades a serem desenvolvidas, tendo em vista o alcance dos objetivos do projeto: atividade; público a ser beneficiado; duração; período de realização).
- 9. **Avaliação de contribuição do Projeto:** (citar os indicadores que serão considerados para avaliação da contribuição do projeto para o desenvolvimento institucional da área).
- 10. **Registro da execução e resultados do Projeto:** (relacionar os meios pelos quais serão feitos todos os registros de execução e dos resultados do projeto).



ANEXO V - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional com a realização de atividades/práticas	
pedagógicas inovadoras com o uso de Tecnologias Digitais da	2
Informação e Comunicação (TDIC).	
Plano de Trabalho, conforme modelo (Anexo IV).	2
Conhecimento sobre as Competências Digitais para a Docência.	2
Conhecimento das políticas voltadas para o Ensino Médio e as diretrizes curriculares vigentes.	2
Disponibilidade para execução das atividades propostas.	2
Pontuação Total	10



ANEXO VI - RELAÇÃO DE ESCOLAS E QUANTIDADE DE BOLSISTAS/CARGA HORÁRIA

CREDE/ SEFOR	MUNICÍPIO	INEP	ESCOLA	Qtd. de bolsistas/Carga Horária (Previsão por 3 meses)
CREDE 10	JAGUARUANA	23236094	EEEP FRANCISCA ROCHA SILVA	01 bolsista com carga horária de 40h ou 02 bolsistas com carga horária de 20h



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu,	
portadora/or do CPF	, candidata/o no processo seletivo referente
Chamada Pública para seleção de prof	issionais da educação para atuarem como AGENTES D
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (AIT)	no âmbito do Programa Aprender pra Valer, ao realizar
inscrição para seleção, reconheço e es	stou de acordo, conforme esta Chamada, da exigência d
disponibilidade de(20 horas o	ou 40 horas) semanais para exercer as ações elencadas nest
Chamada Pública, bem como tenho di	sponibilidade para os eventuais encontros de alinhament
com a equipe técnica da Crede/Sefor/Se	educ/Coordenação do Programa Aprender pra Valer.
	Fortaleza, de de 2025
Assir	natura da(o) candidata(o)